PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **82.939.448/0001-30**, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **"Contratação Direta"**, por **"Dispensa De Licitação"**, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.582.050/0002-69**, para execução da revisão periódica obrigatória de 80.000 km de veículo pertencente à frota municipal.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/b764d6d2-84f4-462e-b237-e393682152f4

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., concessionária autorizada Chevrolet, para execução da revisão periódica obrigatória de 80.000 km do veículo CHEVROLET S10 Pick-Up Z71 2.8 TDI 4x4 CD Diesel Automática, placas RXZ4D34, pertencente à frota do Município de Ibicaré, incluindo fornecimento de peças genuínas, filtros, lubrificantes, componentes, materiais e mão de obra especializada necessários à manutenção da garantia de fábrica.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de componentes, peças e serviços necessários à manutenção de equipamentos e veículos durante o período de garantia técnica, quando a execução por empresa autorizada for condição indispensável para sua validade.

2.2. A contratação observa ainda os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, interesse público e preservação do patrimônio público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a realização da revisão periódica obrigatória de 80.000 km do veículo CHEVROLET S10 Pick-Up Z71 2.8 TDI 4x4 CD Diesel Automática, integrante da frota municipal e vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

3.2. A revisão programada constitui exigência da fabricante para manutenção da garantia contratual do veículo, sendo indispensável para preservar sua vida útil, assegurar seu desempenho operacional e garantir condições adequadas de segurança e confiabilidade.

3.3. A não realização da revisão junto à rede autorizada poderá acarretar a perda da garantia de fábrica, aumento dos custos de manutenção corretiva e eventual indisponibilidade do veículo para atendimento das demandas administrativas.

3.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e preservação do patrimônio público.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. A escolha da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. decorre de sua condição de concessionária autorizada Chevrolet, devidamente habilitada para realização das revisões periódicas exigidas pela fabricante durante o período de garantia do veículo.

4.2. A contratada dispõe de estrutura técnica especializada, profissionais capacitados, equipamentos de diagnóstico homologados e acesso ao fornecimento de peças genuínas, requisitos indispensáveis para manutenção da garantia do fabricante.

4.3. Destaca-se ainda que a empresa constitui a concessionária autorizada regionalmente mais próxima do Município de Ibicaré, situada no Município de Joaçaba, contribuindo para redução dos custos indiretos relacionados ao deslocamento do veículo e à logística de execução dos serviços.

4.4. A escolha da contratada decorre, portanto, de critérios técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 11.220,61 (onze mil duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada junto à concessionária autorizada.

5.2. Os valores apresentados demonstram compatibilidade com aqueles praticados pela rede autorizada Chevrolet para serviços da mesma natureza, contemplando peças genuínas, insumos originais e mão de obra especializada.

5.3. A realização da manutenção preventiva representa medida economicamente mais vantajosa do que eventuais reparos corretivos decorrentes da perda da garantia de fábrica ou da ocorrência de falhas mecânicas.

5.4. Composição dos custos:

a. Peças, filtros, lubrificantes e materiais: R$ 9.784,61 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos);

b. Mão de obra especializada: R$ 1.436,00 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Qtde	Un	Valor Unitário	Preço Total
01	Mão de Obra Oitava Revisão	4	Horas	R$ 359,00	R$ 1.436,00
02	Óleo 5W30 SN Dexos 2	6	Litro	R$ 111,85	R$ 671,10

03	Filtro de Óleo Motor	1	Unid	R$ 158,70	R$ 158,70
04	Vedador Carter	1	Unid	R$ 35,00	R$ 35,00
05	Filtro Combustível	1	Unid	R$ 602,00	R$ 602,00
06	Pastilha de Freio	1	Unid	R$ 1.890,47	R$ 1.890,47
07	Disco de Freio Ventilado	2	Unid	R$ 1.645,29	R$ 3.290,58
08	Filtro de Óleo da Caixa	1	Unid	R$ 876,36	R$ 876,36
09	Jogo de Palhetas	1	Unid	R$ 406,03	R$ 406,03
10	Óleo ACD Dexron VI	10	Litro	R$ 145,00	R$ 1.450,00
11	Elemento Filtrante Principal do Filtro de Ar do Motor	1	Unid	R$ 190,00	R$ 190,00
12	Filtro Ar Comp.	1	Unid	R$ 88,90	R$ 88,90
13	Kit Higienização do Ar	1	Kit	R$ 125,47	R$ 125,47

5.5. **Valor total da contratação: R$ 11.220,61 (onze mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos).**

6. DOS DADOS DA CONTRATADA

6.1. Razão Social: AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;

CNPJ: 10.582.050/0002-69;

Atividade: Concessionária Autorizada Chevrolet;

Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 476, Centro, Joaçaba/SC, CEP 89600-000.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Ibicaré, conforme reserva de dotação e parecer contábil constantes dos autos do processo administrativo:

	Código	**Especificação**
Despesa	9	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	03001	Divisão de Administração
Funcional	0004	Administração
Ação	2004	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento	33903039 33903919	Material Para Manutenção de Veículos Manutenção e Conservação de Veículos
Programa	003	Administração e Planejamento
Fonte	1501.0000.0000	Outros Recursos Não Vinculados

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante apresentação dos documentos fiscais, comprovação da execução dos serviços e atesto do fiscal do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor Alberto Raul Kochhann.

9.3. Fica designado como Gestor do Contrato o Sr. Roberto Sergio Besen.

10. DESPACHO FINAL

10.1. Nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço, dispensada a celebração de instrumento contratual específico.

10.2. A emissão da Nota de Empenho substitui o instrumento contratual para todos os efeitos legais.

11. DESPACHO FINAL

11.1. Em conformidade com os documentos constantes do processo administrativo, considerando a necessidade da contratação, a justificativa técnica apresentada, a compatibilidade dos preços praticados e o enquadramento legal previsto no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta por dispensa de licitação.

11.2. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal Oficial do Município, para os fins legais.

Ibicaré, 15 de junho de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 15/06/2026 14:00

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC nº 49.376
O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.